



## EDITAL

### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº 01/2018

#### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) E ESTUDOS COMPLEMENTARES DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA URBANA, GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Novo Hamburgo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem apresentar, por meio deste instrumento, as diretrizes para a participação de interessados do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2018, nos termos do disposto no presente documento e em seu anexo único.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visa orientar a participação de interessados na prestação de serviços integrados de limpeza urbana, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos no Município de Novo Hamburgo.

2.2. Por meio deste PMI, o Município de Novo Hamburgo espera receber estudos, levantamentos e propostas suficientes à adequação dos procedimentos atuais à legislação de saneamento básico; a promoção ao Município de Novo Hamburgo de um Sistema de Tratamento de Resíduos moderno e adequado; a criação de um sistema viável técnica e economicamente e a garantia de segurança jurídica do projeto.

2.3. Os projetos deverão compreender toda a sistemática de coleta, transporte e destinação do resíduo sólido, compreendendo a disposição final adequada dos rejeitos.

2.3.1. O projeto poderá estender a sistemática para os resíduos de saúde e todos os demais gerados no Município de Novo Hamburgo.

2.4. Para a realização dos estudos, levantamentos e propostas deverão ser consideradas: (i) a viabilidade do empreendimento, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e amortização do capital investido, bem como os critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados; (ii) a vantajosidade econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta; (iii) a conveniência e oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que



justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto; (iv) elaboração de estimativa do impacto orçamentário financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público Privada; (v) licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto do empreendimento exigir.

(iii) serviço de recolhimento de volumosos extradomiciliares (sofás, móveis e inservíveis) e eletrodomésticos (linha Branca - geladeiras, fogões, utensílios domésticos e eletrônicos) de pessoas físicas com roteiro quinzenal em cada bairro. O roteiro deve ter ampla divulgação com material impresso e mídia. Os materiais recolhidos devem ser triados por mão de obra de cooperativa de catadores para que seja encaminhado a destinação final ambientalmente adequada.

(iv) implantação de mais três eco pontos, nos moldes e normativas dos já existentes do município, com termo de referência em anexo, com mão-de-obra de triagem e execução feita por cooperativa de catadores com vigilância permanente.

(v) prestação de serviços públicos de manutenção da arborização urbana e rural, em regime de empreitada global e acompanhados de responsabilidade técnica. Os serviços de manutenção da arborização urbana e rural deverão ser prestados em regime de eficiência e eficácia e estão classificados e sintetizados em conformidade com os serviços de gestão, manejo e plantio de árvores urbanas e rurais constituindo de serviços de poda, supressão e plantio de árvores e arbustos, bem como recolhimento dos resíduos gerados e sua destinação final

2.5. Autorizado a realizar os estudos de viabilidade, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente concederá ao interessado o prazo para a apresentação dos relatórios de andamento dos mesmos, que de acordo com sua complexidade é fixado em até 90 (NOVENTA) dias.

2.6. A não apresentação das informações e relatórios no prazo determinado implicará em declaração de abandono e a autorização para a elaboração dos estudos de viabilidade será anulada;

### 3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. Com o presente se busca adequar os serviços de limpeza urbana do Município de Novo Hamburgo aos ditames da Lei Federal nº 12.305 (PNRS) Política Nacional de Resíduos Sólidos, atendendo aos imperativos da sustentabilidade através da: (i) minimização de aterro sanitário; (iii) venda de composto; (iv) incentivo à formação de cooperativas; e, (v) educação ambiental.

3.2. A prestação dos serviços de limpeza urbana de forma integrada está associada a relevantes vantagens, como: (i) melhoria na qualidade da prestação do serviço – eliminação do conflito entre prestadores de serviços; (ii) facilitação da fiscalização e



gestão do contrato – índices de desempenho; (iii) participação Social de Cooperativas – Receitas recicláveis; e, (iv) Redução de custos e otimização de processos.

3.3. Observação: Todas as informações referentes aos programas e iniciativas do Município de Novo Hamburgo supracitadas poderão ser obtidas através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando solicitadas pelo interessado.

#### **4. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

4.1. Legislação Federal:

- 4.2. Constituição Federal de 1988;
- 4.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4.4. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- 4.5. Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
- 4.6. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- 4.7. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999;
- 4.8. Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- 4.9. Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- 4.10. Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;
- 4.11. Decreto Federal nº 5.977, de 01 de dezembro de 2006;
- 4.12. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- 4.13. Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2007;
- 4.14. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- 4.15. Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;
- 4.16. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; e,
- 4.17. Lei Federal nº 12.725, de 16 de outubro de 2012.
- 4.18. Lei Municipal nº 1.408/2006;

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOS ESTUDOS TÉCNICO-OPERACIONAIS, JURÍDICO-INSTITUCIONAIS E ECONÔMICO-FINANCEIROS**

5.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em consórcio, que comprovem aptidão para o desenvolvimento dos estudos.

5.1.1. A comprovação da aptidão poderá se dar da forma mais ampla possível, seja através de comprovação de efetivação de estudos na área de saneamento, de concessões ou PPPs, ou até mesmo mediante a comprovação de experiência na operação de serviços de saneamento básico.

5.2. As Manifestações de Interesse deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras e Licitações, com endereço na Rua Guia Lopes, nº 4201 – 8º andar – Bairro Canudos, em Novo Hamburgo - RS, até as 17 (dezessete) horas



do dia 09 de novembro de 2018, contendo as seguintes informações: declaração de interesse, nome ou razão social, endereço, responsáveis perante o Município para efeitos deste PMI, tipo de sociedade e CNPJ, e no caso de consórcio, adicionalmente, mera informação de que os estudos serão apresentados conjuntamente.

5.3. Das Manifestações de Interesse deverão ainda constar a estimativa de custos para a realização dos estudos.

5.4. Dentro deste prazo, à medida que as Manifestações de Interesse forem enviadas para a Secretaria de Administração, esta se manifestará quanto à autorização para a realização dos estudos.

5.5. Os estudos técnico-operacionais, jurídico-institucionais e econômico-financeiros deverão ser apresentados no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da autorização e também deverão estar devidamente assinados e rubricados pelos responsáveis por sua elaboração.

## **6. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas manifestações de interesse, não fazendo jus a qualquer remuneração ou reembolso pelo Município de Novo Hamburgo.

6.2. O interessado autorizado a realizar os estudos poderá apresentar uma descrição pormenorizada dos custos finais de sua execução de forma a permitir análise da Administração Pública com vistas ao eventual ressarcimento através de futuro Concessionário.

6.3. O valor para eventual ressarcimento pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações não poderá ultrapassar o valor estimado quando do pedido de autorização para realizar os estudos.

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

7.1. Os questionamentos ou esclarecimentos adicionais sobre este PMI deverão ser encaminhados em até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de recebimento das manifestações dos interessados, para o Município de Novo Hamburgo, por meio do e-mail editais@novohamburgo.rs.gov.br.

7.2. As respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: editais.novohamburgo.rs.gov.br/, resguardado o direito de sigilo da identidade do solicitante.

## **8. DOS DIREITOS AUTORAIS**

8.1. Os direitos autorais sobre dados, informações, levantamentos, estudos e projetos apresentados pelos proponentes, quando selecionados e passíveis de utilização para a



estruturação do projeto final, serão cedidos pelo particular interessado ao Município de Novo Hamburgo, podendo os estudos serem utilizados total ou parcialmente pelo Município, de acordo com a oportunidade e a conveniência, para a formulação de termos de referência, editais, contratos e demais documentos relacionados ao objeto deste PMI, livre de ônus, encargos, paga e/ou ressarcimento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste PMI pressupõe conhecimento das condições de execução dos serviços.

9.2. São considerados tipos de resíduos sólidos aqueles previstos na Lei Federal nº 12.305/2010, tais como: materiais decorrentes de atividades humanas em sociedade, e que se apresentam nos estados sólido ou semi-sólido, como líquidos não passíveis de tratamento como efluentes, ou ainda os gases contidos.

9.3 O Protocolo de Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Aviso.

9.4 Todos os documentos apresentados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

9.5 Os arquivos dos estudos apresentados deverão estar em formato editável (textos em Word, planilhas em Excel com fórmulas abertas etc.) com permissão de acesso integral ao seu conteúdo.

9.6 Os prazos para a apresentação dos estudos poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Administração que informará aos manifestantes os novos prazos, através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

9.7 Durante a análise e consolidação dos estudos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá solicitar informações adicionais aos manifestantes.

9.8 Ao receber os estudos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará análise levando em conta aspectos objetivos amparados em criteriosa e justificada análise custo/benefício. Caso os estudos sejam aprovados em todas as suas instâncias e pelo Conselho Municipal Gestor de Parcerias Público-Privadas, a empresa autorizada e autora do projeto poderá participar do certame nos termos da legislação vigente.

“Art. 31 da Lei 9.074/95. Nas licitações para concessão e permissão de serviços públicos ou uso de bem público, os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos básico ou executivo podem participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviços.”

9.9 Caso os estudos elaborados pela autorizada, desde que aprovados na forma do item anterior, sejam utilizados em futura licitação na forma de Parceria Público-Privada, o valor será ressarcido, conforme autoriza o art. 21 da Lei nº 8.987/95:

“Art. 21. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital.”



9.

10 O valor de ressarcimento poderá ser o valor ressarcido pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, até o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva Parceria Público-Privada.

10. O presente Aviso será disponibilizado sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo mantida na rede mundial de computadores (internet) após publicação do seu extrato no Jornal NH de Novo Hamburgo - RS.

**Secretaria de Administração – Diretoria de Compras e Licitações  
Novo Hamburgo, 25 de outubro de 2018.**

---

Cassiano Vargas  
Coordenador Jurídico DCL – OAB-RS 91.950.

---

**Alexandro Ferreira,  
Diretor de Compras e Licitações.**

---

**Linéo José Baum,  
Secretário Municipal da Administração.**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PMI Nº01/2018

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

**Estruturação de modelo de concessão para a exploração dos serviços concernentes à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, relacionados à sua modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos no Município de Novo Hamburgo.**

#### 1. OBJETIVOS

2. O objetivo principal deste PMI é estruturar projeto de Parceria Público Privada, por meio de Concessão Administrativa, para a modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos no Município de Novo Hamburgo.
3. Especificamente, este PMI busca obter informações para a estruturação de projeto para:
4. Identificar a melhor concepção técnica para suprir as necessidades do Município;
5. Identificar e validar a modalidade de Concessão mais adequada à implementação do
  - i. Projeto, a partir de estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;
6. Identificar e validar o melhor arranjo jurídico-institucional a partir da modalidade de
  - i. Concessão definida;
  - ii. c.1. Além dos objetivos já referidos, o Projeto tem como finalidade possibilitar a implantação de mecanismos para a:
    - b. Instituição de programas de reaproveitamento de resíduos sólidos;
    - c. Recuperação de eventuais passivos ambientais no Município relacionados à gestão de resíduos
    - d. Instituição de programas de educação ambiental com foco na não-geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;
    - e. Destinação segura, eficiente e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos inclusive os oriundos da limpeza urbana e descarte irregular de resíduos em via pública, aqui caracterizados como extra-domiciliares, esgotadas todas as fontes de reaproveitamento, que sejam dispostos em local licenciado.
    - f. Instituição de alternativas visando à modernização e eficientização das etapas anteriores ao transbordo, no caso da gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município;
    - g. Instituição e obtenção de fontes de financiamento para a coleta, destinação e operação dos sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) anteriores à etapa do transbordo.
    - h. Ampliação da Coleta Seletiva com mão de obra de COOPERATIVA DE CATADORES, conforme recomendação da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei 11.445/2007 ( Política Nacional de Saneamento) com ampla divulgação de roteiros para a população.

#### 7. OBJETO

- a. O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem como objeto a obtenção de estudos, propostas, levantamentos, dados e projetos para a estruturação de modelo de



C

oncessão para a exploração dos serviços concernentes à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, relacionados à sua modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos no Município de Novo Hamburgo.

## **8. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

- a. Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar todos ou parte dos estudos descritos neste Anexo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso. Deverão ser obtidas informações relevantes para os estudos, tais como planos estratégicos e projetos em andamento e programados, dados socioeconômicos, mapeamentos dos terrenos disponíveis no Município/região, custos médios de mercado de terrenos, condições topográficas básicas dos terrenos e titularidade. Ademais, deverão ser utilizados como base os estudos disponibilizados pela Prefeitura de Novo Hamburgo expostos nos demais Anexos deste Chamamento Público.
- b. Os estudos devem ser desenvolvidos sob a ótica do desenvolvimento sustentável. As propostas de implantação e operação dos serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos sugeridas devem ser coerentes e integradas às políticas sociais, urbanísticas, ambientais, de saúde e de desenvolvimento econômico do Município. Devem ainda contribuir para a redução da disseminação de doenças, da poluição e contaminação do meio ambiente, além de primar pela valorização imobiliária, reinserção de materiais no ciclo de vida de produtos e geração de trabalho e renda com inclusão produtiva e empreendedora de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- c. Visando garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo.
- d. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.
- e. Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em via digital e impressa na forma já estabelecida neste Chamamento Público e, ainda, conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes.
- f. Admite-se o acréscimo de itens além dos listados seguir, desde que sejam respeitados os formatos expressos e desde que isso se constitua em instrumento para ampliação do espectro da abordagem ou aprofundamento técnico.
- g. Os participantes deverão apresentar as contribuições seguindo a seguinte distribuição:

9. CADERNO I – PROJETO CONCEITUAL;

10. CADERNO II – MODELAGEM TÉCNICA;

11. CADERNO III – MODELAGEM ECONÔMICA-FINANCEIRA;

12. CADERNO IV – MODELAGEM JURÍDICA.

- a. Os participantes deverão observar e apresentar os seguintes itens em cada um dos cadernos mencionados:



**b. c**

**ADERNO I – PROJETO CONCEITUAL**

- i. Este caderno consiste em uma apresentação inicial do serviço a ser estudado com base na análise de dados secundários e pesquisas exploratórias. Esta proposta deverá conter avaliações preliminares, identificando objetivos e possíveis limitações e restrições que possam influenciar a estruturação do projeto.
- ii. Deve conter a síntese da Manifestação de Interesse, abordando, de forma resumida, informações pinçadas dos Cadernos que compõe o estudo, de forma a apresentar seu conteúdo de forma sintética e abrangente. Pode-se utilizar recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta.
- iii. Além disso, deverá apresentar relatório abrangendo, mas não se limitando a:
  13. Tecnologias passíveis de serem adotadas;
  14. Características básicas projeto;
  15. Parâmetros que nortearão a concepção do projeto, como: perfil da população abrangida pelo projeto; prognósticos para o crescimento da população impactada; área disponível; serviços e tipos de assistência a serem prestados, além de outros aspectos relevantes para o estudo;
  16. Estudos de impacto: verificação e avaliação do impacto socioeconômico da implantação de unidades de valorização, de recuperação e de tratamento dos resíduos objeto deste PMI.

**a. CADERNO II – MODELAGEM TÉCNICA**

- i. O Caderno II – Estudos de Infraestrutura e operação consiste na elaboração de estudo da modelagem técnica necessária para execução do projeto, com base em normas técnicas de construção, obedecendo às especificações do presente Termo de Referência, bem como a definição do modelo operacional que será adotado.
- ii. Devem-se considerar, para a elaboração de um estudo de infraestrutura, as questões legais, administrativas e operacionais relativas à implantação desse empreendimento, contemplando:
  17. Análise da situação atual do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com base no diagnóstico existente, com vistas a revisar, atualizar, identificar e quantificar as necessidades de investimentos;
  18. Estimativas orçamentárias (investimentos);
  19. Estratégia e plano de implantação;
  20. Avaliação de riscos nas diferentes fases da Concessão;
  21. Informes técnicos de acompanhamento dos trabalhos executados;
  22. Documentos integrantes do edital, da licitação e critérios de avaliação das propostas;
  23. Minutas dos anexos técnicos e econômico-financeiros do contrato;
  24. Critérios de qualidade da prestação de serviços cedidos à Concessão.

**a. CADERNO III - MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- i. Tendo como referência os investimentos necessários (CAPEX) à modernização e os custos para a devida operação e manutenção (OPEX) do Projeto, deverá ser elaborado Estudo de Viabilidade Técnica Econômica (EVTE). Este estudo,



j

untamente com as premissas financeiras a serem identificadas, farão parte do Modelo Econômico Financeiro, resultando na análise de viabilidade do Projeto.

ii. O EVTE deverá seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

iii. O Modelo Econômico Financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a:

25. Avaliação dos custos dos investimentos, de manutenção, de operação, de despesas administrativas, dos custos das medidas mitigadoras e compensatórias de caráter social e ambiental associados à Concessão;
26. Avaliação e definição dos fluxos das contraprestações públicas ao parceiro privado;
27. Identificação de eventuais receitas acessórias da Concessão;
28. Análise das alternativas de viabilidade e elaboração do plano econômico-financeiro para a Concessão;
29. Análise das alternativas de garantias para o parceiro privado, especialmente a constituição do fundo garantidor, e de outras garantias previstas na legislação de referência;
30. Avaliação das externalidades associadas à Concessão, as quais devem ser mensuráveis e abranger, entre outros, o impacto da Concessão no Município de Novo Hamburgo e nos locais (região) em que eventualmente sejam realizadas as obras para instalação de Unidades de Valorização de Resíduos;
31. Identificação dos riscos inerentes à Concessão e eventuais medidas de mitigação, bem como análise da alocação desses riscos entre as partes;
32. Identificação e mensuração econômica das necessidades de equipamentos a serem fornecidos ou renovados;
33. Elaboração do orçamento detalhado, contemplando cronograma físico-financeiro das obras e serviços associados às obras necessárias;
34. Elaboração dos elementos e especificações técnicas das estruturas a serem implantadas com vistas a orçar os custos da infraestrutura subjacente à Concessão;
35. Definição da matriz de risco: mercado, crédito, operacional, ambiental, tecnológico, trabalhista, sanitário, regulatório, tributário e político;
36. Listagem dos possíveis fatores de desequilíbrio econômico-financeiro e imputações de responsabilidades;
37. Definição dos critérios de equilíbrio econômico-financeiro através do estudo de modelos combinados com aplicação de variáveis consagradas como os indicadores financeiros TIR, VPL e payback; taxa SELIC como base line para análise comparativa dos indicadores de performance do projeto;
38. Estimativa do custo de capital em empreendimentos similares no Brasil, com apresentação de metodologias de custo de capital de concessões;
39. Definição do tratamento da depreciação e valor residual;
40. Estruturação do demonstrativo de resultados com seus principais componentes;
41. Definição dos critérios de qualificação econômico-financeira das empresas na licitação;
42. Definição do prazo ideal de contrato.



**a.**

**c**

**ADERNO IV - MODELAGEM JURÍDICA**

43. 1.13.1. Este Modelo tem por objetivo conferir ao Projeto a segurança jurídica necessária para a estruturação de projeto de longo prazo. As premissas técnicas, operacionais, econômicas e financeiras adotadas no Projeto deverão ser referendadas pelo Modelo Jurídico.
44. 1.13.2. A modalidade de concessão inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 2004), considerando que a remuneração do parceiro privado é integralmente proveniente de aportes regulares de recursos orçamentários do município, que utilizará da taxa de lixo e de recursos do tesouro para honrar os pagamentos. Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos estudos a serem entregues.
45. 1.13.3. O Modelo Jurídico deverá contemplar, ao menos:
46. Análise do marco regulatório relacionado aos serviços e à Concessão, inclusive sugestão daqueles que devem ser mantidos e dos que podem ser revistos ou eliminados sob as diferentes situações: postergações do cronograma físico e financeiro, cancelamento, novos investimentos, mudança de escopo, etc.;
47. Pesquisa de experiências de concessões, via PPPs, na área de limpeza urbana;
48. Levantamento de implicações decorrentes dos aspectos da institucionalidade legal e orçamentária;
49. Análise das possibilidades de remuneração da Concessionária (contraprestação e/ou tarifa), com a respectiva identificação da melhor opção para o Poder Concedente, considerando o binômio custo x benefício;
50. Identificação de contratos e ajustes atualmente em vigor que possuam interface com a concessão (especialmente atuais fornecedores de bens e serviços);
51. Identificação e análise da modelagem jurídico-institucional da Concessão, juntamente com seus prós e contras;
52. Levantamento de diretrizes para obtenção das licenças e autorizações necessárias à implantação da Concessão, caso estejam a cargo do Contratante;
53. Sugestão de possíveis alternativas do marco regulatório aplicável à Concessão, de modo a trazer-lhe maior segurança;
54. Sugestão de modelagem do fundo garantidor e/ou demais garantias previstas na legislação de referência.
55. 1.13.4. A análise jurídica institucional deverá mapear as alternativas que o poder concedente possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do Projeto, justificando a alternativa escolhida.
56. 1.13.5. Deverão ser elaboradas minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado. Isso se torna necessário por se tratar de projeto de parceria de longo prazo, traduzindo maior segurança tanto para o poder concedente quanto ao parceiro privado.
57. 1.13.6. Por se tratar de Projeto de Parceria Público Privada, deve ser previsto o compartilhamento dos riscos do projeto. Deverão ser identificados os riscos da execução do



P

rojeto, seus efeitos, forma de mitigação e alocação. Assim, a Matriz de Riscos deverá apresentar o conjunto de riscos que permeiam o projeto, sendo que a alocação ou compartilhamento dos mesmos deverá ser proposta com base na capacidade e aptidão de cada uma das partes em gerenciá-los e mitigá-los.

58. 1.13.7. Por consequência dos riscos identificados, quantificados e alocados, deverá ser proposta estrutura de garantias e seguros necessária à execução do projeto. Esta estrutura tem por objetivo garantir a execução do contrato ainda que os riscos se realizem e as ações adotadas para mitigá-los não tenham sido suficientes para impedir impactos na execução do objeto do contrato. Deverão ser estipuladas as garantias a serem oferecidas tanto pelo parceiro público quanto pelo parceiro privado.
59. 1.13.8. Deverão ser elaborados os documentos necessários à contratação da referida Parceria Público Privada.



## ANEXO II- MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prezados Senhores,

[X], pessoa jurídica, com sede [X], inscrita no CNPJ sob o nº [X] vem manifestar o seu interesse em participar do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2018.

A [X] declara estar ciente de que a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse:

- i. Não confere exclusividade;
- ii. Não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- iii. Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iv. Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e
- v. É pessoal e intransferível.

A [X] declara estar ciente de que o Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogado, em razão da conveniência do Município de Novo Hamburgo, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

A [X] declara estar ciente de que a avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizados conforme estabelecido no CHAMAMENTO PÚBLICO para o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2018.

Novo Hamburgo/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável pessoa jurídica